



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1815, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, NO VALOR DE R\$ 570.000,00

O Povo do Município de São Thomé das Letras, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor do Departamento Municipal de Transportes, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) para a aquisição de caminhão , conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Para atender o valor constante no artigo 1º será incorporada ao orçamento, na dotação orçamentária , utilizando recursos por Anulação de Dotação:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.09.01.26.782.0019.1094	44.90.52.00	1706.3110	424	AQUIS.VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIP.P/O DEPART. DE TR	R\$ 339.465,82
02.09.01.26.782.0019.1094	44.90.52.00	2706.3110	424	AQUIS.VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIP.P/O DEPART. DE TR	R\$ 24.253,26
02.09.01.26.782.0019.1094	44.90.52.00	1710.3210	424	AQUIS.VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIP.P/O DEPART. DE TR	R\$ 206.280,92
TOTAL					R\$ 570.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte 1706.3110- Transferência Especial da União no valor total de R\$ 339.465,82 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), por superávit R\$



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

Estado de Minas Gerais

24.253,26 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) por anulação de saldo de dotação no valor total de R\$ 206.280,92 (duzentos e seis mil e duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) conforme disposto no inciso II do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte fonte:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.05.05.10.301.0008.1012	44.90.52.00	1710	324	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES DA SAÚDE	34.000,00
02.05.05.10.301.0008.1089	44.90.51.00	1710	326	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS MUNICIPAL	5.000,00
02.07.01.15.451.0007.1032	44.90.51.00	1710	356	REVITALIZAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	27.280,92
02.09.01.26.782.0019.1048	44.90.51.00	1710	422	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	15.000,00
02.13.01.08.122.0006.1101	44.90.52.00	1710	465	AQUISIÇÃO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO SUAS.	125.000,00
TOTAL					206.280,92

Excesso de arrecadação:

1706.3110—Transferências Especiais da União	R\$ 339.465,82
	R\$ 339.465,82

Superávit Financeiro:

2706.3110—Transferências Especiais da União	R\$ 24.253,26
	R\$ 24.253,26

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, 18 de novembro de 2025.


DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de São Thomé das Letras – MG, Sr. DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA, nos termos do inciso III do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, torna público que Sanciona a Lei N° 1.815, de 18 de novembro de 2025, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município, em favor do Departamento Municipal de Transportes, no valor de R\$ 570.000,00”.

São Thomé das Letras - MG, 18 de novembro de 2025.

DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei N° 1.815, de 18 de novembro de 2025, que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município, em favor do Departamento Municipal de Transportes, no valor de R\$ 570.000,00", foi publicada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no sítio eletrônico.

São Tomé das Letras - MG, 18 de novembro de 2025.

DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL